



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 008/2024

- Licitação
 Dispensa
 Inexigibilidade
 Adesão à ARP de outro órgão

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A aquisição itens de cuidado para recém-nascido, para compor um kit que será montado pela secretaria, para serem entregues as gestantes atendidas pelos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Classifica-se o objeto da contratação como bem comum, conforme Art 20º, da lei federal nº 14.133, de 2021 e decreto municipal 009/2024.

- Materiais/Equipamentos
 Serviço comum
 Serviço comum de engenharia
 Serviço especial de engenharia
 Obra

3-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a presente licitação para atender aos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo que consiste na entrega à população carente de itens para kits de enxoval, amparadas pela Lei Municipal n.º 921/2023, de 12 de abril de 2023.

A aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de itens para kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Municipal nº 921/2023, de 12 de abril de 2023. – Lei do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). A Lei do SUAS descreve, o benefício eventual como uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. De acordo com a Lei, o benefício eventual de auxílio natalidade, constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária. 3.4. Portanto, para a execução do benefício eventual de Auxílio Natalidade, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo que contemplem a montagem do kit enxoval de bebê a ser distribuído para as gestantes em situação de vulnerabilidade do município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação está prevista no plano de contratação anual (PCA), pois faz parte das diretrizes do trabalho do SUAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Anacleto Bueno de Camargo - Centro - Ventania – Paraná
CEP: 84.345-000 Fone: (42) 3274-1439

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2024	2410	10.001.08.244.0010.2021	0	3.3.90.30.20.00	DO EXERCÍCIO

6-PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A previsão de assinatura do instrumento contratual será de aproximadamente 10 (dez) dias após a homologação.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:

- (x) Não
() Sim, DFD nº

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor: Aline de Biassio
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
E-mail: biassioaline@gmail.com
Fiscal: Raira Lino Nogueira
Cargo: Psicóloga.
E-mail: raira.ln@hotmail.com
Gestor Substituto:
Cargo:
E-mail:

9. ÁREA REQUISITANTE:

SETOR: Secretaria de Ação Social.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Aline de Biassio
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
F-mail: biassioaline@gmail.com

Ventania/PR, 31 de outubro de 2024.



Aline de Biassio
Secretária M. de Assistência Social
Responsável pela elaboração do DFD



Aline de Biassio
Secretária M. de Assistência Social